

# **VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE: PROPOSTA INTERVENTIVA DE TRABALHO COM A FAMÍLIA NO CREAS/CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**

Luciene Pimenta Brizzi<sup>1</sup>  
Eduardo Luis Couto<sup>2</sup>

**RESUMO:** Este trabalho tem como objetivo central caracterizar o CREAS/Criança e Adolescente – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias com Crianças e Adolescentes em Situação de Violência, pois, se trata do meu campo de estágio obrigatório supervisionado – módulo IV. Aqui também será abordada a violência intrafamiliar que se manifesta de várias formas contra a criança e o adolescente. O ponto específico deste estudo é discorrer sobre uma proposta interventiva de trabalho com a família neste serviço. Para concretizá-lo utilizou-se pesquisa bibliográfica, eletrônica e coleta de dados. E o método utilizado foi o dialético.

**Palavras- Chave:** CREAS. Criança e Adolescente. Violência Intrafamiliar. Família.

## **1 INTRODUÇÃO**

O ponto específico desta pesquisa é discorrer sobre uma proposta interventiva de trabalho de atendimento familiar no CREAS/Criança e Adolescente. Justifica-se escrever sobre este tema, pois partindo da vertente de que a Assistência Social integra em suas diretrizes a família como sendo centralidade, como sendo a base, o pilar, garantindo assim a convivência familiar e comunitária.

Este estudo tem como objetivo central caracterizar o CREAS/Criança e Adolescente – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias com Crianças e Adolescentes em Situação de Violência de Presidente Prudente/SP, pois, se trata do meu campo de estágio obrigatório supervisionado – módulo IV.

---

<sup>1</sup> Discente do 8º termo do curso de Serviço Social do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente/SP. Email: [lucienepimentabrizzi@hotmail.com](mailto:lucienepimentabrizzi@hotmail.com)

<sup>2</sup> Docente Mst. Eduardo Luis Couto do curso de Serviço Social do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente/SP. Orientador do Trabalho. Email: [eduardocouto@toledoprudente.edu.br](mailto:eduardocouto@toledoprudente.edu.br)

Aqui também será abordada a violência intrafamiliar que se manifesta de várias formas contra a criança e o adolescente: negligência e/ou abandono, sexual (exploração e abuso), física e psicológica.

Para concretizar este objetivo utilizou-se pesquisa bibliográfica, eletrônica e coleta de dados. E o método utilizado foi o dialético.

## **2 BREVE CONCEITUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS: EQUIPE DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A Constituição Federal aprovada em 5 de outubro de 1988 é o marco mais importante para a compreensão das transformações e redefinições do perfil histórico da Assistência Social no Brasil, que a qualifica como política de seguridade social em seu art. 194;

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de Ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Parágrafo único - Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos: I - universalidade da cobertura e do atendimento; II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; IV - irredutibilidade do valor dos benefícios; V - eqüidade na forma de participação no custeio; VI - diversidade da base de financiamento; VII - caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.(...)

Assim, reconhecida pela Constituição Federal e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 1993 a Assistência Social passa a integrar o sistema de proteção social brasileiro, com a grande responsabilidade de garantir o direito de todos que dela necessitar sem prévia contribuição, para atendimento de necessidades básicas e especiais, definindo assim a organização das ações em um sistema descentralizado e participativo, com comando único por esfera de governo, e com participação das entidades e organizações de assistência social.

A assistência social faz parte da proteção social não contributiva sendo que a proteção social se divide em: básica e especial. A Proteção Social Básica financiam as ações executadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

A Proteção Social Básica segundo a PNAS (2004, p. 33):

(...) tem por objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outros).

Os recursos da Proteção Social Especial financiam ações executadas no serviço de Acolhimento para População de Rua no setor público. Financiam também ações da Proteção Social Especial das entidades sócioassistenciais, serviços de acolhimento para pessoa idosa, e serviços de acolhimento para crianças e adolescentes; serviço de proteção especial para pessoas com deficiência.

Os recursos relacionados à Medida Sócio Educativa financiam as ações desenvolvidas no Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Medida Sócio Educativa (adolescentes autores de ato infracional).

Proteção Social Especial segundo a PNAS (2004 p.36);

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou psíquico, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. (...) Os serviços de proteção especial tem estreita interface com o sistema de garantia de direitos exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

Dentro da Proteção Especial encontra-se a proteção social especial de média Complexidade e de alta complexidade, que segundo a PNAS (2004 p. 38) se distingue da seguinte forma;

São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos as famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Os serviços de Proteção Social Especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou comunitário.

No município de Presidente Prudente, o CREAS possui três direções: População de Rua, LA/PSC e Indivíduos e Famílias. O CREAS/ POP oferta atendimento à população de rua no município. Já o CREAS LA/PSC oferta atendimento para adolescente autor de ato infracional. O CREAS/ Indivíduos e Famílias possuem três equipes de Referência: Mulher, Idoso e Criança e Adolescente. O CREAS em Presidente Prudente é caracterizado deste modo para melhor atender a população.

Houve necessidade de caracterizar discorrer sobre o CREAS/ Criança e Adolescente – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias com Crianças e Adolescentes em Situação de Violência, pois se trata do meu campo de estagio obrigatório supervisionado – módulo IV. Como já mencionado, o CREAS/Criança e Adolescente atende diversas violações de direitos, dentre elas, a violência intrafamiliar, na qual será o foco do próximo item.

### **3 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

A violência esta presente em todos os espaços que as crianças e adolescentes estão inseridos, contudo, esta pesquisa tem como enfoque discutir as formas de violência manifestada através da violência intrafamiliar. A violência intrafamiliar “não prevalece o caráter espacial do lar ou da coabitação,

mas sim o vínculo familiar de corrente do parentesco natural, por afinidade ou por vontade expressa (civil)". (Porto, 2012. p.25).

Estas violações de direitos se revelam nas formas de: negligência e/ou abandono, física, psicológica e sexual (exploração e abuso). Neste momento, é válido ressaltar que a violência pode se manifestar de várias formas simultaneamente ou, ainda, uma violência vivenciada pode acarretar na ocorrência de outras. Um sujeito que vivenciou uma forma de violência pode ou não obter sequelas temporárias ou permanentes, podendo até ser fatal.

A violência física pode ser considerada como todas as formas de "punição corporal de crianças e adolescentes (...) desde a mais simples à mais severa.". (GUERRA, 2008, p. 38).

Portanto, se configura como sendo a utilização da força intencional de um sujeito – dominante - contra o outro – dominado -, são agressões corporais que se utilizam de objetos, como por exemplo: cinto, sapato, fio, panela, cabo de vassoura, facas, cabo de ferro, espada de São Jorge, mangueira, dentre outros. Ou através de socos, tapas, chutes, beliscões, empurrões, mordida, torturas, puxões de cabelo e de orelhas deferidas contra a criança e/ou adolescente.

Esta forma de violência é uma das mais difíceis de mobilização no sentido da não ocorrência, pois acontece permeada por valores de corrigir a criança por algo que o adulto entende que ela fez de errado.

A violência psicológica atinge de forma negativa a integridade psíquica da criança e/ou adolescente colocando em risco seu pleno desenvolvimento intelectual e/ou emocional.

Manifesta-se com intuito de minimizar as potencialidades e a autoestima das crianças ou do adolescente. Pode se manifestar através de palavras de baixo calão, xingamentos, ameaças, discriminação, humilhação e ofensas que possuem a intensão de envergonhar e censurar o sujeito.

Já a negligência e/ou abandono configura-se em omitir cuidados em relação à vestimenta, alimentação, higiene, lazer, esporte, cultural, educação, dentre outros subsídios que são necessários para o desenvolvimento saudável destes sujeitos.

Esta forma de violência se diferencia da situação de pobreza ou miséria na qual as famílias podem estar vivenciando, e é por isto que é a mais difícil de ser identificada.

A violência sexual pode ser definida como sendo o “uso delinquente da sexualidade, ou seja, o atentado ao direito que todo indivíduo tem de propriedade sobre o seu corpo.” (GABEL, 1997, p.10). É, portanto, a utilização do corpo da criança e do adolescente para satisfazer a lascívia de outrem, tanto em uma relação heterossexual quanto homossexual.

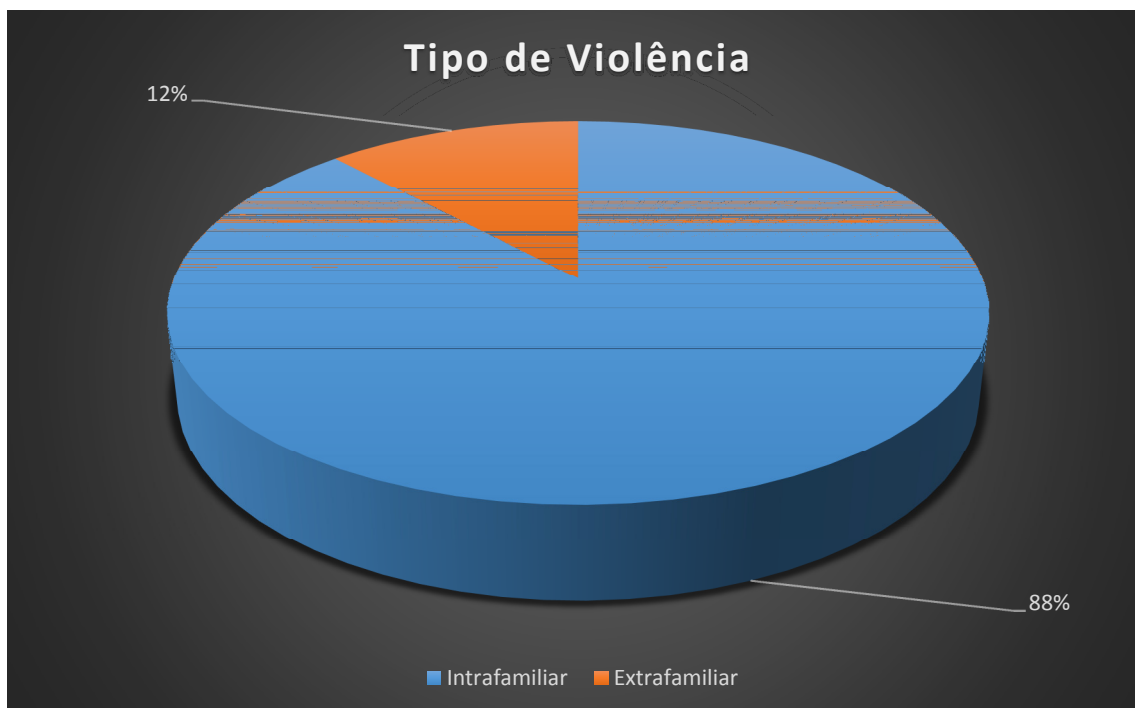
Pode se manifestar através da exploração sexual ou do abuso sexual. A exploração sexual é a utilização do corpo da criança e do adolescente para fins comerciais, são situações que visam lucros. Já o abuso sexual, é “todo envolvimento de uma criança em uma atividade sexual na qual não compreende completamente, já que não está preparada em termos de seu desenvolvimento”. (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 1999, s.p).

## **4 O PERFIL DA VIOLÊNCIA DO CREAS/ CREAD**

Este item tem por objetivo expor os dados coletados na pesquisa documental realizada e suas respectivas análises.

### **4.1 Tipo de Violência**

Há necessidade de destacar que o levantamento de dados partiu de uma entrevista realizada no mês de Outubro/2014 com uma das profissionais do CREAS/CRIAD, sendo minha atual supervisora de estágio campo.

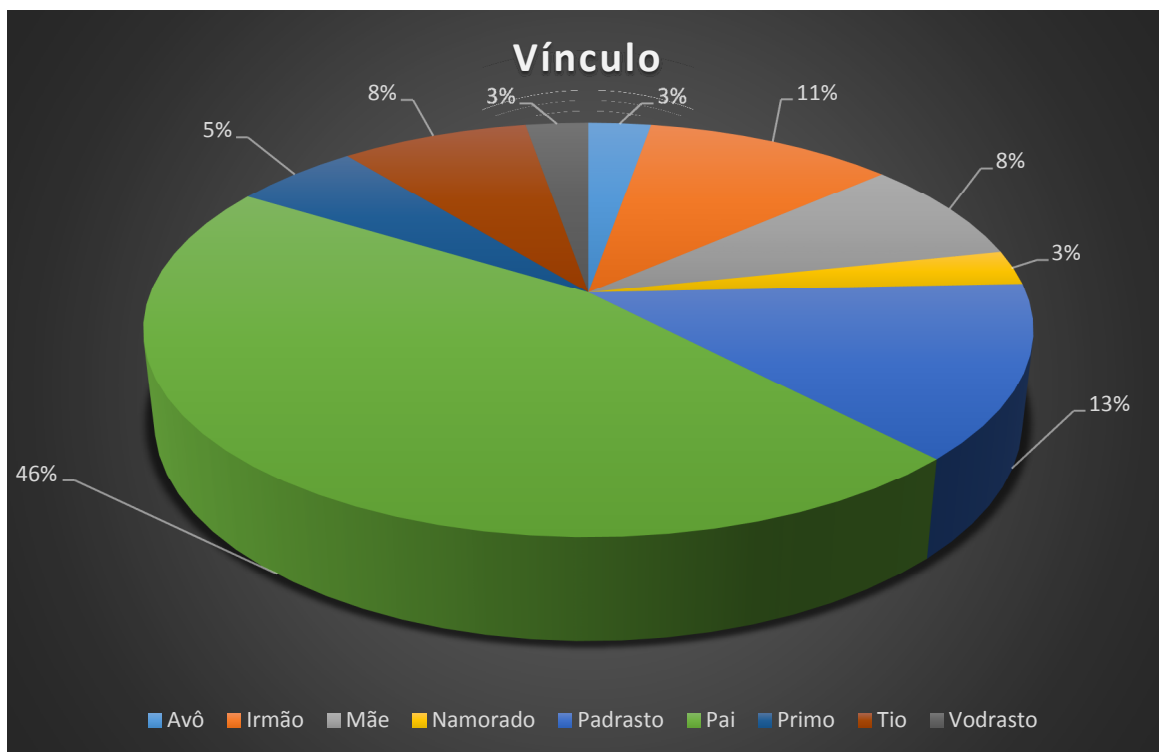


**Fonte:** Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias com Crianças e Adolescentes em Situação de Violência. 2014

Este primeiro gráfico, expõe o tipo de violência na qual as crianças e adolescentes que estão em atendimento no CREAS/CRIAD vivenciaram: intrafamiliar e extrafamiliar, o que explicita que 88% foi violência intrafamiliar. Não há necessidade de discorrer novamente qual o conceito de violência intrafamiliar, pois, já foi mencionado anteriormente. Contudo, fica evidente que estes sujeitos vivenciaram a violência por parte de pessoas nas quais possuem vínculos e fazem parte da composição familiar dos mesmos.

Este dado é importante, pois caracteriza a necessidade de se desenvolver um trabalho com todos os membros da família juntos, trabalhar a família em todo seu contexto.

## 4.2. Vínculos

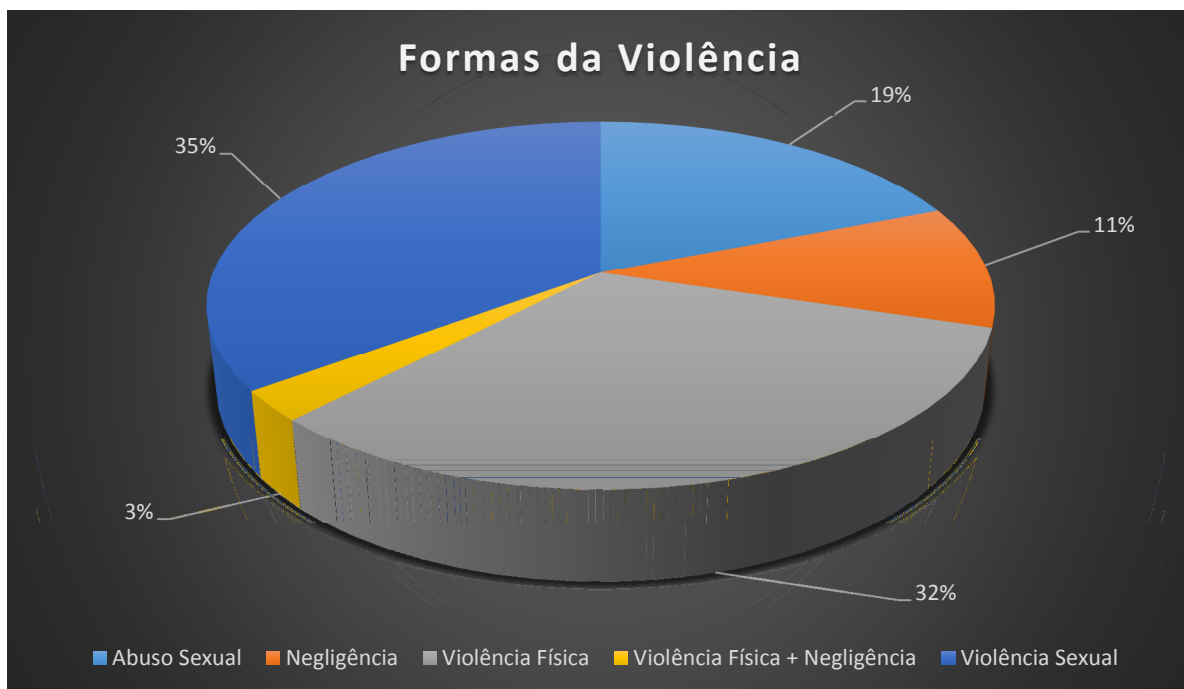


**Fonte:** Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias com Crianças e Adolescentes em Situação de Violência. 2014

Este segundo gráfico mostra os vínculos entre a pessoa que praticou a violência e a criança/adolescente, no qual evidencia que 46% das situações ocorreram providas do pai, o que destaca que a maioria possui vínculo sanguíneo. Contudo, ainda é possível ressaltar que possui vínculos sanguíneos também através do avô, irmão, mãe, primo, tia e vodrasto, totalizando 35%. Já como vínculo civil e afetivo é destacar padrasto e namorado como sendo 17%.



### 4.3. Formas da Violência



**Fonte:** Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias com Crianças e Adolescentes em Situação de Violência. 2014

Este terceiro gráfico aponta os formas de violência atendidas no CREAS/Criança e Adolescente no qual aponta que 54% das situações são de violência sexual, sendo caracterizadas 35% por abuso sexual contra a população infanto-juvenil. O próximo dado que podemos evidenciar é a violência manifestada através da negligência, que totaliza 32%.

## 5 PROPOSTA INTERVENTIVA DE TRABALHO COM A FAMÍLIA NO CREAS/CRANÇA E ADOLESCENTE

As famílias que são atendidas pelo CREAS/CRIDAD são encaminhadas pelo Conselho Tutelar, DDM, Poder Judiciário, também por demanda espontânea – quando a própria família procura o CREAS para

atendimento – e demais serviços direcionados à proteção da criança e do adolescente disponíveis no município.

No CREAS/Criança e Adolescente as situações que são encaminhadas para atendimento passam pela gestão do serviço que direciona para a equipe de acolhida inicial. A equipe da acolhida inicial é composta por uma assistente social, uma educadora social e uma orientadora jurídica. Esse trabalho é realizado de maneira que desvele as demandas sociais imediatas da família e para que o serviço realize articulações ou ações que atendam estas demandas.

No procedimento da acolhida inicial é realizada uma avaliação na qual determina quais serviços ou atividades devem ser desenvolvidas com as famílias, visando à proteção da criança e do adolescente. Após a equipe da acolhida inicial realizar todos os procedimentos e articulações necessárias, esta família é direcionada para o atendimento psicossocial, no qual depende da disponibilidade de cada equipe que é composta com uma assistente social e uma psicóloga.

É importante frisar que mesmo que o trabalho seja desenvolvido em equipes específicas, a articulação interna é imprescindível para que o serviço ofereça suas atribuições de maneira eficaz.

No CREAS o modelo de intervenção proposto é o trabalho que parte da vertente da centralidade da família, contudo, é um atendimento individual, no qual cada indivíduo é atendido por um profissional de acordo com suas necessidades. Ou seja, cada membro que compõe esta família é atendido por um profissional individualmente. Surge, então, minha inquietação em propor uma intervenção de atendimento familiar, na qual englobe todos os sujeitos que compõem esta família em um atendimento juntos.

Partindo da vertente de que a Assistência Social integra em suas diretrizes a “centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.” (BRASIL, PNAS, 2004, p. 33). Ainda, ressalta enquanto um dos seus objetivos “que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família que garantam a convivência familiar e comunitária.” (BRASIL, PNAS, 2004, p. 33).

Este trabalho já está sendo desenvolvido em algumas situações durante o ano de 2014, mas, para o ano de 2015, o CREAS/Criança e

Adolescente de Presidente Prudente pretende aplicar este modelo de intervenção na maioria de seus atendimentos. O que não significa que não haverá mais o atendimento individual, pois é preciso atender o sujeito partindo de sua disponibilidade e interação com os membros da família. Esse modelo de intervenção almeja atender as famílias de modo individual, assim será possível otimizar o tempo.

Dentro deste modelo de intervenção o atendimento da profissional de Serviço Social irá trabalhar de maneira que a família perceba as fases de desenvolvimento da criança e do adolescente, perceba suas necessidades – desejos e anseios – bem como suas transformações biológicas.

Trabalhará, ainda, com as relações familiares, com seus valores, princípios, condições de vida e, desta forma, traçar estratégias para que os pais e/ou responsáveis saibam conduzir a criança e o adolescente, demonstrando assim seu papel protetivo.

Há a necessidade de destacar que não culpabilizar a família é um elemento imprescindível. É preciso contribuir com a família para que seja possível o rompimento com a violência instalada, mostrando a família que há outras formas de correção, sem se utilizar da violência, com qualidade de vida, sendo possível, assim, cada um perceber qual seu papel dentro do contexto familiar.

Neste modelo de intervenção serão realizadas, ainda, atividades práticas como: dinâmica e oficinas visando trabalhar as demandas que a família traz, como por exemplo: mostrar aos pais e/ou responsáveis que encontram dificuldades em impor limites e regras aos filhos, dando autonomia a ambos.

O profissional trabalhará com a história de vida de cada família, o que não é possível acontecer de maneira prática no atendimento individual. O que visa no atendimento familiar é obter resultados positivos em relação à dinâmica familiar, como os membros se relacionam, sem adentrar a privacidade desta família.

## 6 CONCLUSÃO

A violência está presente em todos os espaços que a criança e o adolescente estão inseridos, porém a violência intrafamiliar é um assunto difícil de ser abordada, por se tratar de uma violência cometida por pessoas que mantem vínculos e fazem parte da composição familiar e por geram muita polêmica.

Esta pesquisa vem desvelar que no CREAS/CRIAD de Presidente Prudente/SP, esse tipo de violência acontece todos os dias, ficando claro que não é algo novo ou esporádico.

Por isso fica claro a importância de se fazer um trabalho voltado exclusivamente à família, sempre partindo que a Assistência Social tem como princípio a centralidade da família.

Quando a violência já esta instaurada, deve-se trabalhar com o fortalecimento de vínculo, mas sem esquecer que a prevenção deve ser uma das principais formas de se evitar que aconteça a reincidência dessa violação de direito.

É fundamental o despertar na sociedade uma visão crítica sobre esse tema, fazendo com que se cobre mais do Estado, porque é dele o dever e a obrigação de proteger tanto a criança/ adolescente, assim como seus familiares, fazendo com que seja possível amenizar a violência, promovendo uma sociedade mais justa e igualitária, pautada no respeito e na garantia de direitos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICA

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane N. de Azevedo (Org). **Infância e Violência Doméstica: fronteiras do conhecimento**. 6. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. LEI Nº 8.068, de 13 DE JULHO DE 1999.

BRASIL, **Tipificação Nacional de Serviços Assistenciais** – Texto da RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009. Publicado no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

BRASIL, **POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS**, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, e publicada no Diário Oficial da União – DOU do dia 28 de outubro de 2004.

CADERNO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Secretária Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS. Brasília, 2011.

CHILDHOOD, pela proteção da infância. **Entenda a diferença entre abuso e exploração sexual**. 2013. Disponível em: <<http://www.childhood.org.br/entenda-a-diferenca-entre-abuso-e-exploracao-sexual>> Acesso em 12 de mai. 2014.

GABEL, Marceline (Org.). **Crianças vítimas de abuso sexual**. São Paulo: Summus, 1997.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de Pais contra Filhos: A Tragédia Revisada**. 3.ed. São Paulo:Cortez,1998.

**Organização Mundial da Saúde**. Documentos e Publicações da Organização Mundial da Saúde. Geneva, 2003. Disponível em <[http://www.who.int/topics/child\\_abuse/en/](http://www.who.int/topics/child_abuse/en/)>. Acesso em 21 de aut. 2014.

PORTO, Pedro Rui da Fontoura. **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher** – Lei 11.340/06 – análise crítica e sistêmica. 2ª Ed. Revista e Atualizada. Editora Livraria do Advogado. Porto Alegre. 2012